



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1988~~ 1960

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 15/60

INICIATIVA:

HELIO CARLOS MANHAES

HISTÓRICO:

Concedo o Título de " CIDADÃO CACHOEI-
RENSE" ao frei Antolin Rodrigues.

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1960 , autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 60 a 19 _____

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Costantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1956

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 1560

INICIATIVA: VIRENTE FELICIANO CARRETO DE MENEZES

HISTÓRICO: CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE" AO SR. ANOLIA RODRIGUES

AUTUAÇÃO
Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

*Registre-se e autue-se
Abel Santana*

Artº 1º Fica doado o título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao Frei Antolin Rodrigues.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O título honorífico de "Cidadão Cachoeirense" vem sendo dado a homens que, pelas suas excelsas qualidades morais e devotamento ao bem comum, fizeram-se credores da admiração do povo.

Em nossa cidade, há uma legião de cidadãos abnegados e admirados por suas notáveis realizações. Em cada setor da atividade cachoeirense, vamos encontrando - estes exemplos dignificantes.

É o caso presente: o Frei Antolin Rodrigues, com a sua alma santa e espírito empreendedor, tomou sido um verdadeiro apóstolo de Deus, um autêntico guia espiritual da população cachoeirense.

Ninguém mais do que ele merece as honras que se vai prestar com este título. É o próprio reconhecimento de um povo agradecido.

A sua obra aí está, assinalada de forma imorredoura. Foi um baluarte na construção da Catedral de São Pedro, à época em que desempenhou as funções de vigário na referida Paróquia.

Mas não ficou nisto o seu trabalho extraordinário como um fiel representante da Igreja Católica. Iniciou, em meio a toda sorte de dificuldades, a construção da Igreja de N. S. da Consolação, na Avenida Santos Neves. E a sua luta continuou até os dias atuais. Hoje, lá está a majestosa obra do Frei Antolin Rodrigues.

A homenagem que se pretende com o presente projeto é das mais justas.

Quer levando a mensagem de Deus aos seus milhares de fiéis, ensinando-lhes o caminho do Céu, quer levantando templos, o Frei Antolin Rodrigues, é um exemplo marcante de dinamismo e pureza de espírito.

Helio Carlos Manhaes

Hélio Carlos Manhaes - vereador - P.S.P.

3

CERTIDÃO

em cumprimento ao artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores Vereadores.

Cach. Itapemirim, 12 de maio de 1960.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

W. S. S. S.
Aguarda-se o prazo regimental para a apresentação de emendas.

Data supra

Abel Santana
Presidente.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

Sala das Sessões, 12/5/1960.

Abel Santana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*ao sr. José de Sá Baptista
para relatar
12/5/60*

*O requerimento do autor, foi o parecer dado verbalmente pelo relator, julgado constitucional e muito justa a homenagem que se deseja prestar ao Sr. Antônio
12/5/60*

Recebi o sr. José de Sá Baptista e o Sr. Antônio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 46/60.....

ANEXOS 1.....

Cachoeiro de Itapemirim 29 de maio de 1960

Senhor Prefeito,

Apraz-nos passar às mãos de V. Exi^a.
para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de
lei nº 15/60 aprovado por este Legislativo.

Saudações

Abel Sant'Ana

Presidente

Exmo. Sr.

RAYMUNDO ARAUJO ANDRADE

M. D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 15/60

Art. 1º - ^{é concedido} ~~É concedido~~ o título de "CIDADÃO CACHOEI-
RENSE" ao Frei Antolim Rodrigues.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1960

Abel Santana

Abel Sant'Ana
Presidente

DATA	NUMERO
05/05/60	015/60
DESTINO:	CÓDIGO:
Hacruído - L.P.L - 313/EM	